



APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2017

Membros Presentes:

Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Susana Alexandra Lopes Correia, António Ferreira de Bastos, Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira e Mário António Pinho de Oliveira.

Faltou o Sr. Vereador Eduardo Marques dos Santos Cavaco, por se encontrar de férias, cuja falta a Câmara considerou justificada.

1 – Ata

- Reunião ordinária de 10 de julho de 2017

Retirada da Ordem do Dia.

2 – Concurso público “Construção da Escola Básica de Fornos” – Santa Maria da Feira

- Ratificação de despacho de recusa das listas de erros e omissões

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho em referência, subscrito pelo Sr. Presidente, em 6 de julho de 2017.



3 – Concurso público “Construção da Escola Básica de Fornos” – Santa Maria da Feira

- Ratificação de despacho de aprovação das listagens de erros e omissões

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho em referência, subscrito pelo Sr. Presidente, em 13 de julho de 2017.

4 – Empreitada de “Construção do Centro Veterinário Municipal” – São João de Ver

- Ratificação de despacho de prorrogação de prazo de entrega de propostas

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho em referência, subscrito pelo Sr. Presidente, em 18 de julho de 2017.

5 – Processos de Urbanização e Edificação

Retirado da Ordem do Dia.

6 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Maria Isaura de Sousa Reis Coelho e marido António de Sá Coelho, e a Freguesia de Rio Meão

- Aprovação de minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta em referência.

7 – Contrato a celebrar entre o Município, Margarida Pereira Dias Gomes, Cristina Dulce Dias de Sá Alves Veiga Macedo e Corina Florbela Dias de Sá Alves Figueiredo da Rocha, e a Freguesia de Paços de Brandão



- Aprovação de minuta

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Isabel Machado, aprovar a minuta em referência.

Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se.

8 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, José Monteiro da Silva Brito e esposa Maria Arcília Pinto Soares Brito, e Francisco Feliz Monteiro da Silva Brito e esposa Maria da Conceição de Almeida Alves Brito

- Aprovação de minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta em referência.

9 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e Anabela Moreira da Costa e marido Roberto Carlos Ferreira da Silva e Sá

- Revogação da deliberação de 10/07/2017

A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação em epígrafe, no que diz respeito ao contrato com Anabela Moreira da Costa e marido, mantendo-se quanto ao demais o teor integral da mesma, nos termos e com os fundamentos constantes na informação jurídica da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente.



10 – Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização de Pavilhões Desportivos Municipais

- Preços de utilização dos Pavilhões Desportivos Municipais

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes preços de utilização dos Pavilhões Desportivos Municipais:

	8h até 19h00	19h00 até 22h00	22h00 até 00h00	Sábados	Domingos e feriados	Estruturas de Apoio (sala de ginásio/ formação/ Bar)	Só utilização de balneário
Aos estabelecimentos de ensino sem Pavilhões Desportivos;	Através de protocolo						
Aos estabelecimentos de ensino com Pavilhões Desportivos;	Através de protocolo						
Clubes ou Associações com escalões de formação em competição oficial;	5 €	5 €	5 €	6,5 €	7,5 €	2,50 €	0,50 € (pax)
Clubes ou Associações com participação em participação oficial a nível nacional;	6,5 €	7,5 €	5 €	7,5 €	8,5 €	3,25 €	0,50 € (pax)
Instituições Particulares de Solidariedade Social;	5 €	5 €	5 €	6,5 €	7,5 €	2,5 €	0,50 € (pax)
Outras coletividades/entidades do concelho;	10 €	12,5 €	7,5 €	12,5 €	15 €	5 €	0,50 € (pax)
Outras coletividades/entidades fora do concelho;	15 €	17,5 €	12,5 €	17,5 €	20 €	7,50 €	1 € (pax)
Entidades particulares do concelho;	25 €	30 €	20 €	30 €	35 €	12,5 €	1 € (pax)
Entidades particulares fora do concelho;	27,5 €	32,5 €	22,5 €	32,5 €	37,5 €	13 €	1 € (pax)



- Os valores apresentados são valores por hora, para a utilização dos balneários e por pessoa (pax).

- Para utilização contínuas superiores a 4h, desconto de 10%.

- Para utilizações contínuas superiores a 1 dia, desconto de 25%.

Mais deliberou que a Câmara poderá determinar um desconto, se considerar atividade/evento de caráter e interesse de grande relevância para o concelho e população de Santa Maria da Feira ou com base em outros fatores que considere relevantes, mediante a apresentação de um relatório justificativo da atividade/evento e do desconto a aplicar, bem como isentar total ou parcialmente do pagamento de tarifas as entidades cujas iniciativas sejam alvo de apoios municipais, constituindo essa isenção uma forma de apoio possível.

11 – Protocolo de colaboração entre o Município e os Agrupamentos de Escolas do concelho de Santa Maria da Feira – Auxílios económicos e transporte escolar

- Aprovação de minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta em referência.

12 – Projeto de Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Isabel Machado, aprovar o projeto de Regulamento em epígrafe e submeter o mesmo a consulta pública.

Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se.



13 – Ação Social Escolar para o ano letivo 2017/2018

- Aprovação dos critérios de atribuição de apoios socioeducativos e da transferência das verbas para os Agrupamentos de Escolas do Concelho

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os critérios de atribuição dos apoios socioeducativos e da transferência das verbas para os Agrupamentos de Escolas, destinada à Ação Social Escolar para o ano letivo 2017/2018, nos seguintes termos:

- Refeições escolares – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico:

- Alunos contemplados com o Escalão A/ Escalão 1 da Segurança Social - refeição gratuita;
- Alunos contemplados com o Escalão B/ Escalão 2 da Segurança Social - 0,73 € por refeição (equivalente a 50% do valor da refeição);
- Restantes alunos - 1,46 € por refeição.
- O preço das refeições a fornecer a docentes e outros funcionários das escolas é o estipulado para o fornecimento de refeições nos refeitórios dos serviços e organismos da Administração Pública, nos termos da legislação própria.

Nota: os alunos da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico com necessidades educativas especiais de carácter permanente são posicionados no escalão mais favorável, independentemente do escalão de abono de família em que o agregado familiar esteja posicionado.

- Atividades de Animação e Apoio à Família (montantes máximos e mínimos a pagar por cada um dos escalões):

- Acolhimento e prolongamento de horário – Educação Pré-Escolar.



Escalão atribuído	Valor a Pagar das AAAF (Acolhimento + Prolongamento)	Valor a pagar apenas do Acolhimento
1.º	5,00 €	
2.º	12,00 €	40 % do valor do Prolongamento
3.º	28,00 €	
4.º	37,00 €	
5.º	42,00 €	
6.º	49,00 €	

Nota: os alunos da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico com necessidades educativas especiais de carácter permanente são posicionados no escalão mais favorável, independentemente do escalão de abono de família em que o agregado familiar esteja posicionado, tendo direito aos apoios concedidos à generalidade dos alunos.

- Transportes Escolares:

Pagamento de 100% do valor do passe de estudante, nos seguintes casos:

- Aos alunos do ensino básico oficial, desde que respeitem as áreas de influência estabelecidas, no que se refere à comparticipação do valor dos transportes escolares;
- Aos alunos em que a distância entre a sua residência e o estabelecimento de ensino seja superior a três ou quatro quilómetros, sem ou com refeitório;
- Aos alunos que frequentem estabelecimentos de ensino fora do Concelho se tiverem sido compulsivamente matriculados em estabelecimentos de ensino fora do Concelho, por falta de vaga ou por



inexistência de curso;

- Aos alunos em que se verifique que os percursos utilizados no acesso às respetivas escolas ofereçam perigosidade, mediante avaliação da Câmara Municipal e dos respetivos estabelecimentos de ensino;
- A alunos portadores de deficiência que frequentem o ensino básico ou instituições de Ensino Especial fora da área da sua residência, desde que não usufruam de outro apoio em transportes.

Pagamento de 50 % do valor do passe nas seguintes situações:

- Aos alunos do Ensino Secundário, desde que respeitem as áreas de influência estabelecidas, no que se refere à comparticipação do valor dos transportes escolares;
- Aos alunos em que a distância entre a sua residência e o estabelecimento de ensino seja superior a três ou quatro quilómetros, sem ou com refeitório;
- Aos alunos em que se verifique que os percursos utilizados no acesso às respetivas escolas ofereçam perigosidade, mediante avaliação da Câmara Municipal e dos respetivos estabelecimentos de ensino;
- Aos alunos portadores de deficiência que frequentem o Ensino Secundário ou instituições de Ensino Especial fora da área da sua residência, desde que não usufruam de outro apoio em transportes;
- Aos alunos do Ensino Secundário, das vias de prosseguimento de estudos que frequentem estabelecimentos da rede pública ou com paralelismo pedagógico fora do concelho, desde que devidamente comprovada a não existência de vaga, curso ou área nas Escolas Secundárias do Concelho.
- Os alunos que frequentem o Ensino Profissionalizante serão abrangidos por transporte escolar desde que seja comprovada a



inexistência de subsídio de transporte por parte do estabelecimento de ensino que frequenta.

A título excecional a Câmara Municipal poderá conceder outros apoios em transporte.

**14 – Contratos de cooperação para cedência de espaços desportivos
- Aprovação de minuta**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta dos contratos em referência, a celebrar com as seguintes entidades:

- Agrupamento de Escolas Argoncilhe;
- Agrupamento de Escolas Coelho e Castro;
- Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa;
- Agrupamento de Escolas Paços de Brandão;
- Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira;
- Casa do Povo de Santa Maria de Lamas – Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas.

15 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 5 – Cedência de espaços desportivos

- **Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das candidaturas contempladas e das horas a atribuir**
- **Aprovação da minuta dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a avaliação e graduação das candidaturas ao programa e medida em referência, de acordo com a ata que instrui o processo, bem como as candidaturas contempladas e as horas a atribuir, conforme seguidamente se discriminam:

- Associação Academia José Moreira - 4h;



- Associação Juventude de Fiães - 19h30;
- Associação Musical, Recreativa e Cultural de Travanca - 4 h;
- Clube Académico da Feira - 4h;
- Clube Desportivo Arrifanense - 8h;
- Clube de Futebol União de Lamas – Hóquei - 4h;
- Clube Desportivo de Escapães - 4h;
- Clube Desportivo Feirense - 29h;
- Clube Desportivo de Fiães - 24h;
- Clube Ténis da Feira - 4h;
- Fiães Sport Clube - 4h30;
- Juventude de Sanguedo - 6 h;
- Lamas Futsal – Associação Desportiva - 8 h;

Mais deliberou aprovar a minuta dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com as entidades supraidentificadas.

16 – Protocolo de Apoio e Cooperação para o Programa de Bolsas de Investigação na área da Cidade e da Arquitetura 2017 a celebrar entre a Câmara Municipal e a Fundação da Juventude

- Aprovação de minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta em referência.

17 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e José Fernando da Cruz e Rocha

- Aprovação de minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta em referência.



18 – Empreitada de “Requalificação do Largo Inácio Monteiro - Souto” – Santa Maria da Feira

- Adjudicação

A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., pelo preço de 167.680,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final do júri do procedimento.

19 – Empreitada de “Requalificação da Rua Armando Pinto Assunção” – Santa Maria da Feira

- Adjudicação

A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., pelo preço de 222.810,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final do júri do procedimento.

20 – Empreitada “Ampliação da Zona Industrial de Arrifana” – Santa Maria da Feira

- Adjudicação

A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., pelo preço de 316.058,01 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final do júri do procedimento.



21 – Acordos de revogação dos contratos de arrendamento Rural Agrícola celebrados com Sérgio Miguel Ferreira da Silva e Berta Regina Ribeiro de Lima

- Aprovação de minutas

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a revogação, por acordo, do contrato de arrendamento rural agrícola celebrado em 29 de março de 2016 com Berta Regina Ribeiro de Lima, relativo ao prédio rústico com a área total de 3.624,00 m², sito em Canedinho, na freguesia de Gião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 674 da referida freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 617.º.

Deliberou também autorizar a revogação, por acordo, do contrato de arrendamento rural agrícola celebrado em 29 de março 2016 com Sérgio Miguel Ferreira da Silva, relativo ao prédio rústico com a área total de 1.591,00 m², sito em Canedinho, na freguesia de Gião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 569 da referida freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 616.

Deliberou igualmente autorizar a revogação, por acordo, do contrato de arrendamento rural agrícola celebrado em 1 de setembro de 2016 com Sérgio Miguel Ferreira da Silva, relativo ao prédio rústico com a área total de 10.000,00 m², sito em Paçô, na freguesia de São João de Ver, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 5243 da referida freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3131.º;

Deliberou ainda aprovar as minutas dos Acordos de Revogação de Contratos de Arrendamento Rural Agrícola.



22 - Pedido de Lizete Manuela Gomes Pais de Oliveira de licenciamento de ocupação de espaço público com uma banca de venda de flores e velas, no Largo José Manuel Pereira, em Arrifana

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Isabel Machado, integrar, por força do disposto no artigo 10.º do Código Civil, a lacuna prevista no artigo 6.º do anexo II do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, dado que os direitos que se pretende proteger são os mesmos, estabelecendo-se para a situação em causa (instalação de banca de flores e velas) a obrigação de cumprir e respeitar a distância de 200 metros, relativamente ao estabelecimento fixo, por ter o mesmo ramo de atividade.

Deliberou também, conseqüentemente, indeferir o pedido apresentado pela requerente nos termos e com os fundamentos constantes na informação jurídica do Departamento Administrativo e Financeiro.

Deliberou ainda que se notifique a requerente do teor da proposta de decisão, concedendo-se-lhe um prazo de 10 dias para produzir alegações nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Mais deliberou que a presente decisão converter-se-á em decisão final, volvido o prazo concedido sem que a requerente produza pronúncia ou mesmo que pronunciando-se se mantenham válidos os pressupostos de facto e de direito em que assentou a proposta de decisão, informando a requerente que o processo se encontra disponível para consulta na Divisão de Administração Geral, durante o horário de expediente.



Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se.

23 – Comunicação da celebração de contratos de aquisição de serviços

A Câmara tomou conhecimento dos contratos de aquisição de serviços celebrados de 21 de junho de 2017 a 18 de julho de 2017.

24 – Posto Médico de Argoncilhe

- Revogação da deliberação de 3/09/2007

A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação em epígrafe.

25 – Abertura de procedimentos concursais para a contratação de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimentos concursais para provimento de 2 postos de trabalho de Assistente Técnico, 1 da área Desenhador e 1 da área Medidor Orçamentista, e 2 postos de trabalho de Especialista de Informática, por tempo indeterminado, dirigida a candidatos com relação jurídica prévia de emprego público.

26 – Atribuição de apoio ao Rancho Regional de Argoncilhe

- Obras diversas

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder ao Rancho Regional de Argoncilhe um apoio financeiro até ao valor máximo de 20.000,00 €, nas seguintes condições:



1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos comprovativos da realização das obras, podendo ser faturas ou autos de medição, na proporção de 50% de cada fatura ou auto de medição, até perfazer o valor máximo do apoio concedido;
2. A entidade apoiada não poderá usufruir de novos apoios, com o mesmo âmbito, pelo período de cinco anos a contar da data da deliberação que concede o apoio.

27 – Atribuição de apoio ao Grupo Musical Estrela de Argoncilhe

- Obras diversas

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder ao Grupo Musical Estrela de Argoncilhe um apoio financeiro até ao valor máximo de 20.000,00 €, nas seguintes condições:

1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos comprovativos da realização das obras, podendo ser faturas ou autos de medição, na proporção de 50% de cada fatura ou auto de medição, até perfazer o valor máximo do apoio concedido;
2. A entidade apoiada não poderá usufruir de novos apoios, com o mesmo âmbito, pelo período de cinco anos a contar da data da deliberação que concede o apoio.”

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica



Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de junho de 2015, que secretariou a reunião e que a lavrou.

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,